



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ITAPAGIPE**
Rua Oito Nº 1000 - Centro - Itapagipe - MG - 38.240.000
CNPJ: 05.663.468/0001-80

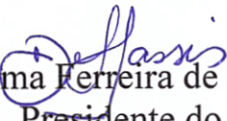
PORTARIA Nº 0011/2026

A Presidente da Autarquia Municipal Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Itapagipe - IPREVI, nas atribuições que lhe confere o Art. 3º, §1º, incisos IV e VIII da Lei Complementar nº 27 de 22 de setembro de 2011, após análise das condições para concessão do benefício de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, pela presente Portaria, *resolve*:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com **PROVENTOS INTEGRAIS**, com paridade, nos termos do Art. 56 da Lei Complementar nº 27 de 22 de setembro de 2011 c/c Art. 3º da EC nº 47 de 05 de julho de 2005, à servidora, Sra. **LAURA GLAUCIENE FERREIRA**, matrícula 1XX, inscrita no CPF sob o nº 9XX.XXX.XXX-X5, no cargo efetivo de Auxiliar de Saúde, Nível 12, Grau A1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de setembro de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itapagipe, 04 de setembro de 2026.


Delma Ferreira de Assis e Assis
Presidente do IPREVI